



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Processo nº 264449/2022/SEFAZ

Contrato nº 11/20/SEFAZ

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/20/SEFAZ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.**

O **ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio do Fundo de Fortalecimento da Administração Tributária sob gestão da **Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 03.526.252/0001-47, com sede na Avenida Carlos Cunha, s/n, Edifício da Administração Tributária (Edifício Dep. Luciano Moreira), Calhau, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, **Marcellus Ribeiro Alves**, R.G. nº 033.916.472.0007-6, SSP/MA, C.P.F. nº 528.895.213-20, e a empresa Centro de Integração Empresa Escola -CIEE, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 61.600.839/0001-55, com Inscrição Estadual n.º 111.554.262.117, com sede na Rua Tabapuã nº540, Itaim Bibi-São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato de prorrogação, e por seu representante legal, Erika Fládia Virginio Araujo, R.G. nº 2001010332030, CPF nº 030.561.443-61, R.G. n.º 5.003.705.67-BA, C.P.F. n.º 597.747.975-15, têm, entre si, ajustado o presente **Terceiro Termo Aditivo**, decorrente do **Pregão de nº 01/2020/CSL/SEFAZ**, submetendo-se às cláusulas contratuais, condições abaixo, e aos preceitos Instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, e Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Fica Acrescido o item 11 à Cláusula Dez do Contrato nº 11/2020 - Das obrigações da Contratante, com a seguinte redação: Efetuar a retenção e recolhimento do imposto de renda retido na fonte dos estagiários, cujas bolsas auxílios ultrapassem o teto de isenção, bem como providenciar o preenchimento e transmissão da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte-DIRF.

**CLÁUSULA SEGUNDA-** Permanecem em vigor as demais cláusulas, condições e obrigações constantes no instrumento principal.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO**

